



Câmara Municipal de Blumenau  
Estado de Santa Catarina  
Diretoria Geral



Acato o Parecer Jurídico nº 07/2020 exarado pela Procuradoria-Geral da Câmara nos autos do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 02/2020, o qual uso como razão de decidir.

Decido pelo não acolhimento da impugnação apresentada por Localiza Rent a Car.

À Pregoeira para conhecimento da presente decisão e tomada das providências cabíveis.

Blumenau, 2 de março de 2020.

Marcelo Barasuol Lanzarin  
**Presidente da Câmara Municipal de Blumenau**

Verendo Dr. Marcelo Lanzarin  
Presidente CMB